



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

052

Por fim, informa-se que para a regular inexigibilidade de procedimento licitatório cumpre observar os arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 4 DE MAIO DE 1999

Aprova o reagrupamento e prorroga o prazo das concessões de distribuição da Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

(*) Vide alterações e inclusões no final do texto.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.819, de 31 de março de 1999, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e o que consta do Processo nº 48100.001088/96 -73, resolve:

Art. 1º Aprovar o reagrupamento das concessões de distribuição de energia elétrica e respectivas instalações de transmissão de âmbito próprio, de que é titular a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, em uma única área, compreendida pelos Municípios de Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barracão, Bela Vista do Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Cândói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvras, Centenário do Sul, Centro Novo, Cerro Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Norte, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florái, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goio-Erê, Goioxim, Grandes Rios, Guaira, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraituba, Guaraniaçu, Guarapuava (exceto os distritos Sede e Guará), Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraima, Iguaçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara d'Oeste, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japirá, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopólis, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova

América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Novo Pirapó, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paiçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola d'Oeste, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre d'Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Isabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha do Itaipu, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge d'Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Venceslau Braz, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino e Xambê, no Estado do Paraná, e parte do Município de Porto União, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Ficam incluídas na área da concessão reagrupada de que trata este artigo as seguintes localidades da área rural do Município de Coronel Vivida, no Estado do Paraná: Gramados, Abundância, Jacutinga, Araça, Salto Grande, Rio Quietos, Vista Alegre, Bom Jesus, Navegantes, Quatro Irmãos e Barra Verde.

Art. 2º Autorizar a COPEL a fornecer energia elétrica, a título precário, na área rural do Município de Campo Largo, aos consumidores constantes das plantas anexas ao Processo nº 48100.001088/96-73, até que a Companhia Campolarguense de Eletricidade – COCEL, tenha condições efetivas de assumir a concessão de que é titular por força do Decreto nº 67.919, de 22 de dezembro de 1970, prorrogada pela Portaria MME nº 530, de 1º de dezembro de 1998.

Art. 3º Determinar que a COPEL apresente, no prazo de cento e oitenta dias, proposta delimitando as áreas de atendimento de sua responsabilidade, nos Municípios de Porto União e Coronel Vivida, acordada com a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC e Força e Luz Coronel Vivida Ltda. - FORCEL, respectivamente, para posterior homologação pela ANEEL.

Art. 4º Prorrogar pelo prazo de vinte anos, contado a partir de 8 de julho de 1995, a concessão de distribuição de energia elétrica, de que é titular a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, reagrupada pelo art. 1º desta Resolução, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Parágrafo único. A prorrogação de prazo da concessão de que trata esta Resolução, somente terá eficácia com a assinatura do respectivo contrato de concessão com a ANEEL, o qual deverá conter, dentre outras, as seguintes condições:

I – cláusula de renúncia, por parte da Concessionária, de direitos preexistentes à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou que a contrariem;

II – cláusula de submissão da Concessionária às normas e condições da nova estrutura de tarifação e comercialização que vier a ser definida para o setor elétrico, bem assim a quaisquer normas de caráter geral que venham a disciplinar os serviços e instalação de energia elétrica no País.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

(*) Anulado o art. 4º pela Resolução ANEEL 140 de 09.06.1999, D.O de 10.06.1999, seção 1, p. 211, v. 137, n. 109-E.

(*) Alterada a área de concessão de distribuição reagrupada, pela REH ANEEL 143 de 27.06.2005, D.O de 12.07.2005, seção 1, p. 76, v. 142, n. 132.

(*) Alterada a área de concessão de distribuição reagrupada, pela REH ANEEL 153 de 11.07.2005, D.O de 26.07.2005, seção 1, p. 35, v. 142, n. 142.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE N° 003/2013**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2.013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

057



CPF: 4271512958 (Logout)

Voltar

Detalhes processo licitatório

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	
Praca Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico	
Curitiba - PR - CEP 80530-910	
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21	
Modalidade*	Inexigibilidade
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto* Ex. lei orgânica	Contratação de serviços para fornecimento de elétrica
	<input type="button" value="Buscar"/>
	 Versão Mobile
Dotação Orçamentária*	0500212361022020173390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	145.000,00
Data Publicação Termo ratificação	06/06/2013
Data Cancelamento	

C. Procópio, Quarta-Feira, 12 de Junho de 2013

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013
Aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 031/2013, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, a favor de empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 08.680.158/0001-61, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 003/2013
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2.013.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 004/2013
De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 04 de junho de 2013, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA OFICIAL NACIONAL E ESTADUAL (DIOE)**, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.013.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013
OBJETO - Cessão de Uso de 02 (dois) Barracões Industriais, com o fim exclusivo de instalação de empresas para exploração industrial, no ramo de fabricação de costura.

TIPO - Melhor Técnica
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:30 Horas de 30/07/2013.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/07/2013 às 14:00 Horas.
LOCAL: Câmara de Vereadores de Nova Santa Bárbara - Rua Antonio Rosa de Almeida n° 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR.
Obs - O Edital Completo poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Setor de Licitações, horário das 8:00 às 17:00 horas, ou pelo site: www.nsb.pr.gov.br ou através de solicitação por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, bem como, quaisquer informações através do telefone 43-3266.8100. Nova Santa Bárbara, 07/06/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Presidente Comissão de Licitação Portaria n° 015/2012

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2013 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 07/03/2013 à 06/09/2013. FORNECEDOR: ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ sob n° 72.272.149/0001-30 Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466 - Parque Industrial II, Maringá - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Preço Total
002	4331	Açúcar Cristal 5 kg	UN	1.140,00	
MARINGAENSE	6,77				7.717,80*

Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.

006	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	UN	190,00	CATEMAR 3, 4, 4
653,60					

007	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	UN		
98,00	D'MILLE	2,55		249,90	

009	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino	UN	724,00	
NUTRIMAIS	8,28			5.994,72	

Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.

012	740	Bala mastigável, sabores açoridos, pacote de	PC		
-----	-----	--	----	--	--

079	739	Milho para pipoca tipo 1		554,40
	SINHA	1,44		
084	731	Molho de soja, embalagem cont.		
	80,00	DUSUL	2,70	
087	795	Orégano desidratado. Pcte com		
	26,00	CATEMAR	1,15	
095	4366	Pó para preparo de bebida láct		
	190,00	NATULAC	15,7721	

condensado Enriquecidos com Vitaminas e Mine
estar de acordo com a NTA 02 e 79 e Resolução
matérias-primas selecionadas, indicado em Progr
alimentar, livre de materiais ferrosos, parasitos e la
dextrina, açúcar orgânico, aroma idêntico ao natu
goma guar, aroma artificial de leite condensado,
amarelo crepúsculo e corante artificial vermelho
acondicionado em embalagem primária de
hermeticamente selados, com peso de 2kg cada;
098 4368 Queijo parmesão ralado
SELETE 0,97

Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sa
50g

102	761	Rosquinha de coco 400g		
	MAKTUB	1,65		1.798,51

Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco;
açúcar e outras substâncias permitidas;

104	706	Sal refinado	PC	
	0,75			198,75

Com iodato potássio, conforme legislação, sem
atóxico, 1 kg

106	709	Tempero pronto completo sem p		
	10,00			D'MILLE

matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade,
cebola e condimentos, sem pimenta. Livre de matê
animais e vegetais. Embalagem: - Primária: pote d
peso líquido de 01 (um) kg. VALOR TOTAL:

06/09/2013.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO D
002/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO

OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios

FORNECEDOR: JOSE FERREIRAMENDONÇA
CNPJ sob n° 14.965.434/0001-30 Avenida Int
Bárbara - Paraná

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REG

Item	Código	Produto/Serviço	UN.	Preço Unit.	Preço Total
003	4332	Açúcar Refinado 1 kg	UN		
	ITALY	2,00			100,00

015	757	Bolo com recheio	KG		
	12,00				1.620,00

Bolo com recheio creme branco ou doce de leite,
016 4338 Bombom, pacote 1kg PC
SAMBA 20,40 1.632,01

Embalagem com aproximadamente 47 unid
hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e
soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de
vegetal, aveia, castanha de caju, leite em pó desnatado

018	4339	Caldo de carne com 6 tabletes		
	PARATI (CHEF)			

022	4341	Caldo de Galinha, com 6 tabletes		
	40,00	PARAT (CHEF)		

025	819	Canjica branca - tipo 1		
	NENA	1,65		528,00

Pcte c/ 500 gramas

027	729	Carne bovina (acém 2*)		
	MENDONCA	9,20		12.052,1

Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões,
características organolépticas (cor, sabor, odor e
inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embal
internas de acordo com a Legislação vigente. Embal

036	4348	Coxinha da asa de frango (Dru		
	880,00	MARINGA		9,40

037	4349	Creme de cabola, pacote 68 gr		
	ZAELI	2,20		220,00

038	797	Creme de Leite 200 gr LT		
-----	-----	--------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

CNPJ Nº 95.561.080/0001-60

CHECKLIST DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 003/2013

Nº do processo: 003/2013						
Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.						
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Fundamento legal:						
Dispensa - Art. 24, inciso ()		Inexigibilidade - Art. 25, inciso (X)				
Nota de Empenho: NÃO CONSTA						
Nº NE:	Data:	Valor: R\$ 145.000,00				
Ordem Bancária: não consta						
Nº OB:	Data:	Valor:				
Perguntas				Sim	Não	N/A
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)				S		
2) Há justificativa da necessidade do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)				S		
3) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)				S		
4) Consta justificativa da situação de dispensa ou de inexigibilidade, com os elementos necessários à sua caracterização? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)				S		
5) O processo contém a justificativa de preço? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III)				S		
6) O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante? (Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II)				S		
7) Constam originais das propostas oferecidas? (TCU)					N	
8) Consta comprovação por parte da empresa contratada de: (Lei nº 8.666/1993, art. 195, § 3º, CF)				S		
8.1) Certidão Negativa de Débito do INSS						
8.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais						
8.3.) Certificado de Regularidade do FGTS						
9) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Lei nº 8.666/1993, art. 23 – fracionamento)						NA*1
10) Há caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993?						NA
11) Em caso de inexigibilidade com base no art. 25, I (único fornecedor), consta atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou órgão equivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. 25, I)						NA
12) Consta comunicação à autoridade superior, no prazo de 3 dias, para ratificação? (Lei nº 8.666/1993, art. 26)				S		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

13) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26) **S**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

REF.	OBSERVAÇÕES:
1	
2	
3	RECOMENDAMOS QUE O SETOR DE COMPRAS CONFIRME SE AS DOTAÇÕES CONSTANTES NA CORRESPONDÊNCIA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CONFERE COM A DOTAÇÃO EMPENHADA INCLUSIVE NOS ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS CONTÁBEIS.
4	
5	
6	
7	Constam originais das propostas oferecidas. RECOMENDAMOS, QUE SEJA COLOCADO AS PROPOSTAS DE PREÇOS NO PROCESSO LICITATÓRIO.
8	RECOMENDAMOS QUE SEJAM GRIFADAS AS DATAS DAS CERTIDÕES, PARA IDENTIFICAR QUE FORAM DEVIDAMENTE CONFERIDAS.
9	NA - ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE, E MESMO PORQUE A ANÁLISE ESTÁ SENDO REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NÃO TEMOS COMO VERIFICAR ESTA QUESTÃO. RECOMENDAMOS, QUE O SETOR DE COMPRAS FAÇA ESTE ACOMPANHAMENTO, NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS E CONTRATOS.
10	
11	
12	
13	

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

I	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO CHEK LIST MODELO ANEXO, PARA QUE FAÇA PARTE DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS.
II	RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E NÃO POR MODALIDADE, POR MODALIDADE DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PRÓPRIA E OS PROCESSOS UMA SEQUÊNCIA ÚNICA.
III	RECOMENDAMOS, QUE O SECRETÁRIO INTERNO, ORIENTE O SETOR DE COMPRAS QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. ANEXOS RECOMENDADOS: CONTROLE DE EMPENHO, CONTROLE DE LIQUIDAÇÕES, CONTROLE DE ORDENS DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL.
IV	RECOMENDAMOS: SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO PARA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE COM APOSIÇÃO DO VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ESTA NUMERAÇÃO.
V	RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO PELO GESTOR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, EVITANDO DESTA FORMA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES DE SUA GESTÃO.
VI	RECOMENDAMOS QUE DO PROCESSO CONSTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ALÉM DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATESTADO PELO DEPARTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011

Portaria nº014/2013, 01/03/2013

	DE FINANÇAS.
	RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM AO SEU TÉRMINO DE EXECUÇÃO, TERMOS DE ADEQUAÇÃO E ARQUIVAMENTO, COMO ORIENTADO ACIMA SEJA FEITO O CONTROLE DA EXECUÇÃO PELO SETOR DE COMPRAS, RECOMENDAMOS, QUE O TERMO DE ADEQUAÇÃO E ARQUIVAMENTO SEJA EMITIDO PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL PELO SETOR.
VII	RECOMENDAMOS, EM VISTA DO QUE AQUI CONSTATAMOS SEJAM REVISTOS TODOS OS PROCESSOS, PARA ADEQUAÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS EVITANDO PREJUÍZOS INSANÁVEIS AO GESTOR.

NOTA: NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, FORAM ANALISADOS POR AMOSTRAGEM, 03 (TRÊS) PROCESSOS POR MODALIDADE.

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	AUDITOR/CONTROLADOR ROSANA RUY CONTROLADORA INTERNA PORTARIA Nº 014/2013 DATA: 01/03/2013
--	--

Feito por:	Revisado por:
Data:	Data:
Assinatura:	Assinatura:

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**N° 003 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico	OK	
7	Editais de autorização do Prefeito	OK	
8	Publicação (Jornal Regional).	OK	
9	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10	Contrato	-	
11	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	-	
12	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 63

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Inexigibilidade nº 003/2013, registrado em 06/06/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1 ao nº 62, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz

Responsável pelo Setor de Licitações